



PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 02 de abril de 2026.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 942 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 932/2025, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.646.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220015.2058 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 09 - Fonte 01
R\$ 100.000,00

01.14.00 – Secretaria Municipal de Administração

01.14.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.1220017.2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 44 - Fonte 01R\$
500.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1033 – Aquisição de Veículo para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 65 - Fonte 01
R\$ 100.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 75 - Fonte 02
R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 79 - Fonte 02
R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 85 - Fonte 01
R\$ 100.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 91 - Fonte 02
R\$ 350.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2065 – Manutenção da Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 120 - Fonte 01
R\$ 190.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3030016.2055 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 129 - Fonte 01
R\$ 40.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3040004.2056 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 136 - Fonte 01
R\$ 40.000,00

01.19.00 – Secretaria Municipal de Cultura

01.19.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13.3920021.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 201 - Fonte 01
R\$ 107.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 204 - Fonte 01

R\$ 400.000,00

01.21.00 – Secretaria Municipal de Turismo

01.21.01 – Secretaria Municipal de Turismo

23.6950023.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 259 - Fonte 01
R\$ 100.000,00

01.22.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

01.22.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27.8120024.2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e

Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 271 - Fonte 01
R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 272 - Fonte 01

R\$ 400.000,00

01.24.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01.24.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 305 - Fonte 02
R\$ 2.671.000,00

01.24.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01.24.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 307 - Fonte 01
R\$ 158.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 308 - Fonte 01

R\$ 1.350.000,00

01.25.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01.25.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.5410026.2076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 334 - Fonte 01
R\$ 620.000,00

01.26.00 – Secretaria Municipal de Finanças

01.26.01 – Secretaria Municipal de Finanças

04.1230027.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 345 - Fonte 01
R\$ 220.000,00

Total R\$ 8.646.000,00

Art 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 5.975.000,00

b) Excesso de arrecadação no valor R\$ 2.671.000,00

Total R\$ 8.646.000,00

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, 01 de abril de 2026.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Valter Pereira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 024, 02 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 942/2026, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 8.646.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais)**, destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220015.2058 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 09 - Fonte 01 R\$ 100.000,00

01.14.00 – Secretaria Municipal de Administração

01.14.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.1220017.2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 44 - Fonte 01 R\$ 500.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1033 – Aquisição de Veículo para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 65 - Fonte 01 R\$ 100.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 75 - Fonte 02 R\$ 800.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 79 - Fonte 02 R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 85 - Fonte 01 R\$ 100.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 91 - Fonte 02 R\$ 350.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2065 – Manutenção da Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 120 - Fonte 01 R\$ 190.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3030016.2055 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 129 - Fonte 01 R\$ 40.000,00

01.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.17.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3040004.2056 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 136 - Fonte 01 R\$ 40.000,00

01.19.00 – Secretaria Municipal de Cultura

01.19.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13.3920021.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 201 - Fonte 01 R\$ 107.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 204 - Fonte 01 R\$ 400.000,00

01.21.00 – Secretaria Municipal de Turismo

01.21.01 – Secretaria Municipal de Turismo

23.6950023.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 259 - Fonte 01 R\$ 100.000,00

01.22.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

01.22.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27.8120024.2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 271 - Fonte 01 R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 272 - Fonte 01 R\$ 400.000,00

01.24.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01.24.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 305 - Fonte 02 R\$ 2.671.000,00

01.24.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01.24.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 307 - Fonte 01 R\$ 158.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 308 - Fonte 01 R\$ 1.350.000,00

01.25.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01.25.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.5410026.2076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 334 - Fonte 01 R\$ 620.000,00

01.26.00 – Secretaria Municipal de Finanças

01.26.01 – Secretaria Municipal de Finanças

04.1230027.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 345 R\$ 220.000,00
- Fonte 01

| | |
|-------|------------------|
| Total | R\$ 8.646.000,00 |
|-------|------------------|

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 5.975.000,00
- b) Excesso de arrecadação no valor R\$ 2.671.000,00

| | |
|-------|------------------|
| Total | R\$ 8.646.000,00 |
|-------|------------------|

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 02 de abril de 2026.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS PARA REFORMA DA ARENINHA DE ESPORTES E QUADRA DE BASQUETE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme previsão deste edital, do termo de referência e demais documentos anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 08/04/2026 até às 8h do dia 13/04/2026.

Início da Fase de Lances: 09h do dia 13/04/2026.

Encerramento da Fase de lances: 15h do dia 13/04/2026.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Valor estimado da licitação: R\$ 44.473,28 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Fonte de Recursos: Próprios.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP (www.pariqueraacu.sp.gov.br) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pariquera-Açu/SP, em 02 de abril de 2026.

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Eletrônica Nº 003/2026

Processo Administrativo Nº 566.317.739.307.267.561

Critério de julgamento: Menor Preço global

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação dos serviços especializados para fornecimento de link dedicado de internet, com velocidade mínima de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo) simétricos, com disponibilidade de IP público fixo, por meio de infraestrutura de fibra óptica incluindo instalação, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos, na forma e quantidade estabelecido no ETP, Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Certame regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

DATA PARA ENVIO DA PROPOSTA: de 01/04/2026 a partir das 16h00 até 08/04/2026 às 08h00 (Horário de Brasília) no endereço eletrônico www.bl.org.br

DATA DA SESSÃO: 08/04/2026 no endereço eletrônico www.bl.org.br
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h30 até 14h30 (Horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.940,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) referente 60 meses.

Participação Exclusiva para ME e EPP

Informações sobre a Dispensa Eletrônica poderá ser obtido no Portal da Câmara Municipal de Pariquera-Açu <https://www.pariqueraacu.sp.leg.br>; no sistema eletrônico BLLCOMPRAS no endereço eletrônico www.bl.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=camara%20pariquera&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pariquera-Açu, 1º de abril de 2026.

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CONSAÚDE
DIRETORIA CONSAÚDE

CONSAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, através da Comissão, nomeada pelo Diretor Superintendente do CONSAÚDE, torna pública a aprovação e classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

O documento pode ser acessado gratuitamente pelo link: www.consaude.org.br/processo-seletivo. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.

Pariquera-Açu, 31 de março de 2026.

Julio Antônio Soares Coelho
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSAÚDE
DIRETORIA CONSAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente Do Consorcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Ribeira E Litoral Sul – Consaúde, Cnpj.57.740.490/0001-80, No Uso De Suas Atribuições Legais, Diante Dos Elementos De Instrução Dos Autos Homologa A Adjudicação Proferida(o) Pela(o) Pregoeira(o) No Processo Nº 423/2026 – Pregão Eletrônico Nº 04/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (MATERIAIS ESPIRATÓRIOS

PARA A UTI NEONATAL - KITS CPAP) DO CONSAUDE - HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pelo Critério de Menor Preço. A(s) Empresa(s): MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 62.334.156/0001-66 com o lote 01, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Pariquera-Açu, 02 de abril de 2026.

Julio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente
